

QUARTA-FEIRA – 20 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO N° 173

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PUBLICA:

■ TERMO DE RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 141/2023: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E COBRANÇAS DOS TRIBUTOS PROVENIENTES DA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DE ISS DOS BANCOS, CONSTRUTORAS, CARTÓRIOS E AS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADORAS DE SERVIÇO.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 Centro
- Tel: (77) 3473-1461

Edição eletrônica disponível no site <u>www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br</u> e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro CNPJ 13.782.461/0001-05



TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 465-2023-DIR. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 141-2023-IN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E COBRANÇAS DOS TRIBUTOS PROVENIENTES DA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DE ISS DOS BANCOS, CONSTRUTORAS, CARTÓRIOS E AS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADORAS DE SERVIÇO.

CONTRATADO: BDT CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA.

CNPJ: 24.682.120/0001-84.

ENDEREÇO: Avenida Coronel Alcântara, nº 910 - Bairro Centro.

CIDADE/ESTADO: Caçapava, Estado de São Paulo.

CEP .: 12281-590.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Percentual estimado de 20% (vinte por centos) do valor recuperado e efetivamente recuperado.

Contratação realizada na forma do art. 2º, III c/c art. 3º, III, ambos da Instrução nº 01/2018, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA.

FUNDAMENTO: Artigos 25, inciso II, e 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94e nº 9.648/98.

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento Artigos 25, inciso II, e 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 109, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, RATIFICO e HOMOLOGO o processo em epígrafe, conforme documentos em anexos ao processo.

Fica convocada a proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Macaúbas-BA, 20 de setembro de 2023.

ROGER ALCANTARA PINTO DE ALCANTARA PINTO DE ALCANTARA PINTO DE FIGUEIREDO:02879197570 Dadios: 2023.09.20 1623-43 - 03'00'

ROGER ALCANTARA PINTO DE FIGUEIREDO

Secretário Municipal de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia Decreto Municipal nº 191/2021